



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº019A/PMS/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA E A EMPRESA BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI.

O **Município de Sapucaia, Estado do Pará**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **WILTON MIRANDA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua Hortências, nº 77, Centro. Sapucaia, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI**, estabelecida na Rua 13 de Setembro, Nº 16, CEP: 68.590-000, Centro, Jacundá - Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.854.252./0001-00, neste ato representada pelo Sr. Jorge Luis de Oliveira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 181.430.018-06, e portador da Carteira de Identidade nº 28.416.535-9 2ª VIA SSP/SP, Rua Goiás, nº 139, Eletronorte, Jacundá - Pará, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar, em razão do processo administrativo, nos termos do art. 25, Inciso II, da Lei no. 8.666/93 e legislação complementar pertinente, o presente **Instrumento Específico de Contrato de fornecimento de Softwares e treinamento de pessoal**, que será regido pelas cláusulas doravante expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

1.1 Primeiro Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o contrato **Nº019A/PMS/2023**, celebrado entre as partes

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1 Contratação de empresa para Licenciamento de Uso de Programas ou Sistemas para Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para execução de softwares de gestão de SCPI, SIP e SAI:

a) – Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI

- Módulo para Planejamento e Orçamento
- Módulo para Tesouraria
- Módulo para Administração de Estoque
- Módulo para Gestão de Compras e Licitação
- Módulo para Gestão do Patrimônio
- Módulo Administração de Frotas
- Módulo para Atendimento à Lei Complementar 131/2009
- Módulo Para o Terceiro Setor

b) - Sistema Integrado de Pessoal - SIP

- Ato Legal e Efetividade
- PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)
- Concurso Público
- Contracheque WEB
- Controle de Ponto Eletrônico
- Geração para a fase I, II e IV da Audesp

c) – Sistema Integrado de Arrecadação – SAI

- Módulo Web
- Módulo Peticionamento Eletrônico
- Módulo ISS Eletrônico
- Módulo Fiscalização
- Módulo Valor Adicionado Fiscal
- Módulo Abertura e Encerramento de Empresas
- Módulo Cliente
- Módulo Recadastramento Imobiliário
- *Módulo Saneamento*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ: 01.617.317/0001-34

- Módulo Controle de Cemitério

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

- 3.1 A empresa após ser consultada, manifestou o seu interesse na continuidade dos serviços sem alteração do valor da proposta anterior, através do ofício **02/2024**.
- 3.2 Considerando o princípio da economicidade, há vantagem para administração em manter o contrato com valores inalterados, até que seja realizado novo processo licitatório;
- 3.3 Considerando que a Administração Pública necessita de forma imprescindível da contratação de serviços de softwares de gestão de SCPI, SIP e SAI. Venho mui e respeitosamente manifestar que a empresa tem interesse que seja dado a continuidade no contrato supracitado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 4.1 – Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO:

- 5.1 - Fica prorrogado o **CONTRATO Nº 019A/PMS/2023** pelo prazo 12 (Doze) meses, contados apartir do dia subsequente ao vencimento que é de 30 de maio de 2024, passando a vigorar até o dia 30 de Maio de 2025, ou até exauridos os créditos e/ou do trânsito julgado da decisão definitiva.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR:

- 6.1 – O valor global do presente Contrato e de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), que, será pago em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

- 7.1 As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1 - E, por se acharem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Sapucaia, Estado do Pará, em 23 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

WILTON MIRANDA DE LIMA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI

JORGE LUIS DE OLIVEIRA

Titular - Administrador
CONTRATADA

Testemunhas :

CPF: _____

CPF: _____,